



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova a seguinte Lei, com vigência até 31/12/2019:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotação orçamentária no âmbito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

I – 01.02.04.123.0003.2.008 Manutenção do Setor de Contabilidade

01.02.04.123.0003.2.008 3390.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso 100.99 – Recursos Ordinários

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

I – 01.01.04.122.0003.2.003 Manutenção do Gabinete e Secretaria da Câmara

01.01.04.122.0003.2.003 3390.39.00 – 15 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso 100.99 – Recursos Ordinários

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da dotação orçamentária criada por esta Lei, na Lei Municipal nº 2120, de 23 de junho de 2017 – LDO, e na Lei Municipal nº 2127, de 04 de dezembro de 2017 – PPA, vigentes no Município de Passa Quatro.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Quatro, 18 de janeiro de 2019.

Antonio Claret Mota Esteves
Prefeito Municipal

Vinícius Pereira Amorim Mota
Secretário Municipal de Administração

Ana Lúcia Caetano Lamin
Secretária Municipal de Planejamento e
Captação de Recursos

Câmara Municipal	Passa Quatro
PROJETO	
Nº	11 / 2019
Data	18 / 01 / 19
Assinatura	

